

RESOLUÇÃO N° 48/2009
(Publicada no Diário Oficial de 19/06/2009)

**Habilita a BRALLCO BRASIL ALUMÍNIO E COBRE LTDA., aos
benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE a BRALLCO BRASIL ALUMÍNIO E COBRE LTDA., CNPJ nº 05.161.147/0001-87, no benefício do deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas aquisições internas de cátodo de cobre, nos termos do inciso VII, do art. 2º, do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

Art. 2º O prazo para fruição desta habilitação contar-se-á a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, mantido o prazo final estabelecido na Resolução nº 46/2003.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de junho de 2009.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente